



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

31/08/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio da Sede do CAMPREV, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, realizou-se a trigésima nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, o qual também a secretariou. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausências justificadas: Aldária Calixto de Medeiros e Marcelo Henrique de Paula. Presenças pelo CAMPREV: Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; Paulo Cesar Fonseca, Assessor Técnico e Edmilson Graciano, Contador da do CAMPREV. Presença do aposentado: Jessé Bruschi. **II – PAUTA: 1** - Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2019. **2** - Assuntos Diversos. **III - DOCUMENTOS ENVIADOS: 1** - Ofício CMP Nº 044/2018 Protocolo: 18/25/2989. Assunto: Consulta referente à aplicação do Decreto nº 19.386 de 01 de fevereiro de 2017 que “Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas e Dá Outras Providências”. **2** - Ofício CMP Nº 045/2018, Protocolo: 18/25/2990. Assunto: Solicitando cobrança da Prefeitura referente à utilização do superávit do Fundo Previdenciário para pagamento dos beneficiários do Fundo Financeiro. **3** - Ofício CMP Nº 046/2018, Protocolo: 18/25/2991. Assunto: Solicitando cópia do Processo Administrativo nº18/25/2298, Termo de Contrato nº



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

16/2018, assinado em 18/07/2018, no valor de R\$ 300.000,00, através do qual foi contratado o Escritório Maia Britto Sociedade de Advogados. **4** – Ofício CMP N° 047/2018, Protocolo: 18/25/2992. Assunto: Solicitando ao Diretor-Presidente providências junto ao Secretário de Finanças de alternativas para que não haja atrasos, face a falta de repasse da Prefeitura Municipal de Campinas, do 13° salário, proventos e pensões pagos aos aposentados e pensionistas. **5** – Ofício CMP N° 048/2018, Protocolo: 18/25/2993 – Assunto: Solicitando ao Diretor-Presidente gestão junto à Prefeitura no sentido de verificar a viabilidade de ceder servidores para execução do Projeto de Recadastramento. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro, que iniciou sua fala relatando que é competência do Diretor-Presidente encaminhar para o Conselho Previdenciário a Lei Orçamentária Anual para deliberação, porém é de competência da Diretoria Financeira elaborar a LOA, sendo que o cronograma para aprovação está dentro de prazo hábil para análise do CMP. O Diretor Financeiro em continuidade a sua fala expôs que o Contador e o Assessor são as pessoas técnicas responsáveis pela elaboração da LOA e estão presentes para esclarecer eventuais dúvidas. Após sua fala o Diretor Financeiro passou a palavra para o Contador que iniciou a apresentação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme os itens descritos a seguir, cuja peça orçamentária fará parte integrante desta Ata: **1** – Receitas Por Fundos; **2** – Fundo Previdenciário; **3** – Fundo Financeiro; **4** – Fundo de Assistência à Saúde ; **5** – Fundo de Assistência à Saúde da Câmara; **6** – Fundo de Pecúlio. O Contador efetuou alguns esclarecimentos a respeito do orçamento cujos itens principais já foram pré-definidos quando da elaboração do Plano Plurianual (PPA), válido para 04 (quatro) anos, ou seja, de 2018 a 2021, podendo ser feito nesse PPA pequenos ajustes no início de cada exercício, porém qualquer ajuste deve passar pelo Comitê Gestor que foi criado no ano passado e é composto pelo Secretário de Finanças, Secretário de Assuntos Institucionais e mais alguns Secretários, de modo que não dá para efetuar grandes mudanças no orçamento, sendo que as alterações mais significativas estão na parte de Custeio e Folha de Pagamento, sendo que a estrutura do PPA do ano passado foi mantida e foi determinado que o aumento seria de 4,19% em



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

relação ao ano anterior. O Contador também explanou que o maior problema será o da Folha de Pagamento, visto que a Prefeitura Municipal de Campinas tem permissão do Comitê Gestor para efetuar um crescimento no máximo dentro do percentual acima. De qualquer maneira, embora não podendo ajustar agora a Folha vinculada ao Fundo Financeiro, mais para o final do exercício a Prefeitura deverá, necessariamente, efetuar suplementação nesse item, uma vez que a folha cresce, a cada ano, numa média de 10%, face às aposentadorias que ocorrem durante o ano. O contador informou que o Comitê Gestor elabora o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no mês de março/abril, quando são fixadas as bases para elaboração do orçamento para o exercício seguinte e foi definido como meta um crescimento de 4,19%, não mais que isso, o que provocou esse impacto no orçamento do CAMPREV, relacionado em especial à Folha dos Inativos e Pensionistas. O Assessor expôs que devido às normas do Comitê Gestor e da LDO, teve a preocupação com a manutenção do Instituto como um todo, como por exemplo, os serviços de terceiros e as despesas de custeio. Assim foi definido preservar as metas e dotações de manutenção do Instituto. O impacto da Folha é de responsabilidade da Prefeitura e o reajuste para 2019 que foi determinado em 4,19% deverá, como dito acima, ser suplementada. O Contador informou que o orçamento é elaborado, em princípio, considerando as necessidades reais do Instituto, sem observar o percentual de 4,19% e lançado no sistema ELO que é disponibilizado pela Prefeitura e o CAMPREV deve enviar os dados até o dia 17 do mês de agosto para ser lançado com todos os orçamentos dos demais órgãos e a seguir passa pelo Comitê Gestor que faz a análise e, caso não esteja de acordo com o Comitê, é devolvido para fazer os devidos ajustes. No caso do CAMPREV, face às observações do Comitê Gestor, foram feitos os ajustes na data de ontem, quando da devolução pelo Comitê, por esse motivo é que foi marcada a reunião com o CMP para apresentação na data de hoje. Após a apresentação foi aberta a palavra para dirimir eventuais dúvidas. O conselheiro Sidney indagou em relação a taxa de administração, se haveria uma conta específica para a contabilização dessa taxa ou seja, operacionalmente falando, se existiria a possibilidade de se separar a receita e a despesa custeada pela Taxa de Administração dos pagamentos feitos com relação ao Fundo Financeiro, para não haja contaminação das despesas do Instituto com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

as do Fundo Financeiro e se isso pode ou poderia ser feito. O Contador informou que segue o que determina a Lei Complementar nº 10/2004, que não faz essa distinção, porém, o mais adequado seria alterar a Lei, criando um Fundo Administrativo que seria o responsável para gerir as despesas do Instituto. O conselheiro Sidney mencionou que devido a exposição relacionada ao Fundo FAS/FASC, deveria ser feita uma Auditoria nesse Fundo, por profissional específico, para fornecer um suporte técnico. O Assessor informou que já foi solicitada a contratação de uma Auditoria específica para dar suporte ao Fundo supracitado. O Diretor Financeiro informou que com relação ao PPA, há uma previsão para esse ano e, se não for utilizada as dotações, estas não poderão ser utilizadas no próximo exercício, especialmente às relacionadas à compra de móveis, computadores, veículo, etc. Caso não seja feita a compra desses itens até dezembro/2018, não poderá ser feito em 2019. Há, por exemplo, uma dotação para a compra de um veículo, este ano, uma vez que o que está sendo utilizado é bem velho e vem apresentando inúmeros defeitos. Já foi tentado leiloar o veículo, porém não houve interessado, uma vez que é veículo velho e com dificuldade para se encontrar peças de reposição. O veículo é utilizado para tarefas administrativas diárias do Instituto, para transporte de cargas, documentos, processos e não apenas para transporte de pessoas. Até o momento não foi feita uma solicitação para a compra de um novo veículo e o Assessor ressaltou que a preocupação maior é perder as dotações disponíveis para as compras necessárias para o Instituto, com o objetivo não só de equipar, face a mudança para a nova sede, mas também modernizar o CAMPREV, com os equipamentos previstos no PPA, pois a partir de 2019 não será permitido o uso desses recursos. O conselheiro Sidney ratificou falas anteriores que deveria ser analisada a alternativa de se contratar um aplicativo para o serviço de transporte em vez de se adquirir um veículo, cujo custo de compra, motorista e manutenção é muito mais alto e citou como exemplo a Câmara Municipal que optou por essa alternativa e esta funcionando a contento. Os conselheiros, José Erivan, Kátia, Mariana e Daniel destacaram a atenção que se deve dar às compras dos materiais e equipamentos necessários com as dotações específicas para o ano de 2018, devendo-se comunicar à Diretora Administrativa, que é a Diretora responsável por compras, para que agilize os procedimentos para a compra dessas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

necessidades. A conselheira Mariana sugeriu que fosse encaminhado um ofício para a Diretora Administrativa solicitando informações referente ao que foi exposto pelo Diretor Financeiro a respeito das compras de mobiliário e equipamentos para a nova sede, já que está previsto no orçamento deste ano. Não havendo mais questionamentos, foi encerrada a apresentação. **IV - DELIBERAÇÃO:** Foi definido pelos Conselheiros que a deliberação a respeito do Orçamento para o exercício de 2019 será efetuada na próxima reunião. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Nivaldo Camilo de Campos (_____) Presidente do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP